



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

CNPJ: 05.849.955/0001-31

União do Povo Anajaense

PORTARIA Nº 265/19-GAB/PMA

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Anajás/PA, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o art. 67, inciso VII da Lei Orgânica deste município;

Considerando requerimento da parte interessada;

Considerando Ofício nº. 265/19 – SEMED - RH de 12-11-19.

Considerando Seção VI, art. 66 da Lei Municipal nº. 067/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, para o servidor efetivo: REINALDO SILVESTRE RABELO FERREIRA, ocupante do cargo de Professor Graduado I, lotado no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação. A presente licença tem validade de 01(um) ano a contar da data a seguir, e pode ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do próprio servidor ou no interesse da Administração.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 01 de novembro de 2019.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anajás/PA, 13 de outubro de 2019.

PEDRO MESQUITA SOARES
Prefeito Municipal, em exercício.